

NOTA TÉCNICA CT-SAÚDE nº 43/2020

Assunto: Avaliação do Plano de Ação de Saúde do município de Rio Doce/MG.

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando as Notas Técnicas CT-Saúde 04/2018, 09/2018, 27/2020;

Considerando a Deliberação CIF nº 219, que reconhece as Oficinas e/ou Seminários para a construção dos Planos de Ação como ação integrante do Programa de Saúde prevista nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC, bem como aprova o fluxo para recebimento, avaliação dos Planos de Ação dos municípios atingidos;

Considerando o Parecer Técnico de 09 de março de 2020 do Núcleo de Atenção Primária a Saúde e Núcleo de Redes de Atenção a Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova bem como as considerações realizadas pela Secretaria Estadual de Saúde após a 30ª Reunião Ordinária da CT-Saúde que foram incorporadas e constam nessa versão do plano;

Avalia-se o Plano de Ação de Saúde do município de Rio Doce, visando a validação do documento pelos membros da Câmara Técnica de Saúde do Comitê Interfederativo.

1. HISTÓRICO

O município de Rio Doce-MG apresentou na 27ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) a primeira versão do Plano de Ação, que ocorreu nos dias 04 e 05/09/2019, na cidade de Vitória/ES, observando e atendendo os fluxos estabelecidos na Nota Técnica nº 09/2018 e a Deliberação CIF nº 219, onde foi apreciado e avaliado, e poucas considerações foram feitas. A segunda versão foi apresentada na 30ª Reunião Ordinária da CT-Saúde, em dezembro de 2019.

2. ESTRUTURAÇÃO DO DOCUMENTO

Em relação à estrutura do documento, o Plano está de acordo com a ordem proposta em relação as divisões propostas no instrutivo dos planos de ação (Nota Técnica 04/2018 e

Nota Técnica 27/2020). O Plano apresenta as demandas da área de saúde ocorridas no município após o rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG no ano de 2015.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DEMANDAS DE SAÚDE REALIZADAS

3.1. ATENÇÃO EM SAÚDE

Na parte de Média Complexidade, menciona-se que estudo realizado pela Equipe Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS) do Ministério da Saúde que levantou as maiores demandas dos usuários em município também atingido pelo rompimento da Barragem de Fundão, e foi observado aumento dos quadros respiratórios, sendo as infecções de vias aéreas superiores e alergias com maior prevalência, dermatoses e descompensação dos níveis pressóricos, conforme mencionado na Nota Técnica nº 1/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2020.

Solicitação do Município:

- Reformar das unidades de saúde nas comunidades: Santana, Tapera e Jorge;
- Aquisição de terreno e construção de uma unidade de saúde na comunidade do Matadouro;
- Ampliação das cotas de consultas especializadas em otorrinolaringologia e dermatologia realizadas via consórcio intermunicipal (CISAMAPI).

3.2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Na parte de atenção especializada em média complexidade, ressalta-se o aumento significativo de gastos, tanto com exames laboratoriais, quanto com consultas especializadas e exames complementares que são realizados via consórcio (CISAMAPI).

Solicitação do Município:

- Garantir o mínimo de 20 % a mais no orçamento de contratação de exames laboratoriais, a fim de atender toda a demanda de exames laboratoriais da população atingida;
- Garantir no mínimo 20 % a mais no orçamento do contrato de rateio no CISAMAPI, a fim de atender toda a demanda da população atingida pelo rompimento da barragem de fundão em Mariana-Mg referente aos serviços prestados pelo consórcio.

3.3. SAÚDE MENTAL

O cuidado em saúde mental deve ocorrer conforme o previsto na Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, considerando a autonomia e singularidade da

pessoa. Em consonância com as ações, serviços e estratégias previstos na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes. Assim, as ações de promoção de saúde mental, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, redução de danos e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas podem e devem ser realizadas nos pontos de atenção da Rede de Atenção Municipal e Regional, conforme apresentado no Plano de Ação.

Solicitação do Município:

- Reestruturar a equipe técnica e ampliação de contratos (Assistente social, Psicólogo e Psiquiatra);
- Custeio para realização de oficinas e implantação de grupos terapêuticos;
- Adequação da UBS para atendimento à população atingida, contemplando a estrutura e equipamentos necessários para a realização das ações de saúde mental.

3.4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

No contexto do desastre, as ações de vigilância em saúde devem ser realizadas e são essenciais no monitoramento das suas consequências, no curto, médio e longo prazo. As ações e condições de saúde devem ser monitoradas de forma constante e imediata. As ações de vigilância em saúde apresentadas no Plano de Ação estão em conformidade com as necessidades de monitoramento da Política Nacional de Vigilância em Saúde, específicas ao contexto do município. A execução dos estudos epidemiológico e toxicológico, além do estudo de avaliação de risco a saúde humana, irão auxiliar as ações já apontadas pelo Município, complementando a ação da vigilância em saúde. Ressalta-se ainda, que a falta de tratamento de água e esgoto na zona rural é um fator de atenção. Sendo competência do setor saúde a avaliação da qualidade da água para consumo humano, entretanto entende-se que a implantação do tratamento de água e saneamento básico, previstos nos demais programas do TTAC, trará um impacto positivo na saúde e qualidade de vida da população.

Solicitação do Município

- Implantar o sistema de tratamento de água e de saneamento básico;
- Realização dos estudos epidemiológico e toxicológico além de estudo de avaliação de risco a saúde humana com as diretrizes para estudos de avaliação de risco preconizado pelo Ministério da Saúde com o intuito de identificar alterações, danos e impactos a saúde da população.

3.5. EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

As ações de educação permanente e qualificação das equipes de saúde é um ponto extremamente relevante, para atender às necessidades da comunidade impactada. Tais ações podem contribuir com as ações de cuidado ofertada às pessoas, em especial com sofrimento mental e/ou com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, bem como as pessoas com necessidades dermatológicas e respiratórias.

Solicitação do Município

- Solicita a realização de oficinas e encontros que incluem temáticas voltadas ao desastre e os temas sugeridos para capacitação encontram-se no ANEXO I (Plano).

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideramos que esta última versão do Plano de Ação em Saúde encaminhada pelo município de Rio Doce, além de ter seguido todos os procedimentos estabelecidos pelas Notas Técnicas 04/2018 e 09/2018. Ressaltamos ainda, a aprovação do Plano de Ação junto ao Conselho Municipal de Saúde, bem como entendemos ser pertinentes todas as ações solicitadas pois atendem aos anseios dos atingidos e a realidade alterada do município.

Nesse sentido, **a CT-Saúde recomenda ao Comitê Interfederativo a aprovação do Plano de Ação em Saúde do município de Rio Doce/MG** (Anexo I), nos termos dessa nota técnica bem como seu anexo.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica:

Canuta Rosa de Salles Barbosa Neta
Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente

Felipe Leite Nisiyama
Ministério da Saúde

Gian Gabriel Guglielmelli
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Ivan Ferreira Brum
Secretaria Municipal de Saúde de Resplendor

Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde de Mariana

Noelita da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Saúde de Linhares

Rita Daniela Fernandez Medina
Fundação Getúlio Vargas/MPF

Sérgio Rossi Ribeiro
Ramboll/MPF

Sílvia Reis
Ministério da Saúde

Coordenação do GT-Planejamento:

Cristiany Pietro Dias das Chagas Porto

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo

Nota Técnica aprovada em 19/04/2020, na 34ª Reunião Ordinária da CT-Saúde.



Gian Gabriel Guglielmelli

Coordenador – CT-Saúde